



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATA Nº7/2021/CAMEN/IFSULDEMINAS

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, por meio da plataforma Meet/Google reuniram-se os membros da Câmara de Ensino (CAMEN) para reunião, sob a presidência da Diretora de Ensino Márcia Rodrigues Machado para discutirem a seguinte pauta: 1. Aprovação da ata do dia 06 de maio de 2021. 2. Alteração da Resolução Consup 034/2010 – Regimento Interno do Colegiado Acadêmico dos campi – continuação. 3. Expedientes. Participaram da reunião os seguintes membros: Arthemisa Freitas Guimarães Costa – Campus Avançado Carmo de Minas, Lílian Vanessa Silva – Campus Avançado Carmo de Minas, Luiz Gustavo de Mello – Campus Avançado Carmo de Minas, Bruna Barbara Santos Bordini – Campus Passos, Francielli Bárbara Pinto – Campus Passos, Laressa Pereira Silva – Campus Passos, Carlos Alberto Fonseca Jardim Vianna – Campus Poços de Caldas, Mateus dos Santos – Campus Poços de Caldas, Alexandre Fieno da Silva – Campus Pouso Alegre, Marcel Freire da Silva – Campus Pouso Alegre, Rejane Barbosa Santos – Campus Pouso Alegre, Bruno Amarante Couto Rezende – Campus Avançado Três Corações, Fábio Assis Pinto – Campus Avançado Três Corações, Felipe Augusto Teixeira – Campus Poços de Caldas, Hugo Baldan Júnior – Campus Muzambinho, Anne Caroline Bastos Bueno – Campus Avançado Três Corações, Evane da Silva – Campus Muzambinho, Antônio do Nascimento Gomes – Campus Inconfidentes, Fabiana Lúcio de Oliveira – Campus Machado, Mateus Henrique Mariano – Campus Inconfidentes, Marcelo Rodrigo de Castro – Campus Muzambinho, Sabrina Amorim da Silveira – Campus Carmo de Minas, Tone Vander Marcilio – Campus Inconfidentes. Convidado: Fábio Machado Ruza – Diren/Proen. A presidente cumprimenta e agradece os participantes. Foi conferido o quórum. A primeira pauta da reunião foi a aprovação da ata da reunião do dia 06 de maio de 2021. A ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se para a segunda pauta, continuação das alterações do Regimento Interno do CADEM. Márcia relembra que conforme acordado na reunião anterior seria encaminhada uma consulta ao procurador Dr. Dauri a respeito do caráter deliberativo do colegiado e também sobre a obrigatoriedade da publicação das atas. A resposta do procurador foi lida. O teor da resposta foi: Sim, em tese, é possível conceder função deliberativa ao CADEM, desde que seja aprovada a alteração de seu RI pelo CONSUP. Portanto, caberá ao proponente da alteração e/ou o próprio CONSUP deliberar sobre a conveniência e oportunidade da medida. Quanto à publicidade ativa das atas, não há obrigatoriedade. Se forem solicitadas, poderão ser divulgadas, após análise de eventual restrição de dados reservados ou sigilosos. Após a leitura da resposta do procurador, Márcia acrescentou a informação de que a publicação da ata está prevista no Regimento Geral do IFSULDEMINAS. Foi sugerido que fossem lidas novamente as competências do colegiado. Após a leitura, Márcia destaca que as ações previstas não se evidenciam como deliberativas. Márcia pede que seja acrescentado no inciso II, artigo 3º: aprovar e encaminhar aos órgãos competentes. Alexandre, pede a palavra, uma vez que a sugestão de que o CADEM fosse deliberativo também, veio dele. Em sua opinião, quando um órgão é apenas consultivo o documento que eventualmente não tenha sido aprovado prossegue na tramitação, o que no CADEM não ocorre, pois o colegiado após analisar, delibera e inclusive devolve o documento para a instância anterior. Márcia destaca que a concepção que a instituição tem sobre o ato de deliberar é apenas atribuição do CONSUP. Esclarece, por exemplo, que a CAMEN não é deliberativa, ela assessoria o CEPE. Fábio pede para contribuir apresentando duas reflexões: o CADEM aprova documentos, como: PPC, Calendários, mas tal aprovação tem caráter consultivo, pois a deliberação ocorre no CONSUP. O que é necessário refletir é se há alguma atribuição do CADEM na qual a ação encerra-se na instância do CADEM. Ele entende que se isso se confirmar ele passa a ser deliberativo. Anne questiona se um documento que tramita na CAMEN e não obtém aprovação ele segue a tramitação com aquela negativa até ao CONSUP. Márcia esclarece que um documento reprovado pela CAMEN pode prosseguir para o CEPE mesmo com uma reprovação. Isso acontece na tramitação de abertura de cursos, conforme preveem resoluções de abertura de cursos. Anne acredita que o CADEM é deliberativo. Alexandre esclarece que no CADEM do Campus Pouso Alegre, ocorreu dúvida, a partir de documento apresentado por GT do campus, cabendo ao CADEM sugerir correções, mas foi questionado sobre essa deliberação, pois como não referendar o trabalho de um GT. Ele acha que se o CADEM for apenas consultivo os documentos deveriam prosseguir sem intervenção do colegiado. Márcia esclarece que não é possível aceitar documentos com contribuições do CADEM que não tenham sido atendidas, isso geraria impacto para o trabalho da CAMEN. Mateus expressa que concorda com a posição de Alexandre. Ele esclarece que há situações no campus em que é necessário que o colegiado delibre. Ele cita por exemplo o Manual de uso dos laboratórios, documento que estabelece regras, o que é permitido ou não realizar naquele espaço. Ele entende que se não há deliberação de um órgão o documento perde seu valor normativo. E isso

esbarra na questão do patrimônio, por exemplo, que necessita de respaldo institucional. Ele entende que há outros documentos que de fato o CADEM é consultivo, como aprovação de PPCs e calendários. Bruna contribui com a discussão, trazendo o significado do verbo deliberar. Ela concorda com a fala do Mateus e do Alexandre. Ela entende que na esfera do campus é o órgão que delibera questões. Analisando o conceito de deliberar ela entende que se aplica nas ações do CADEM. Márcia destaca que as explicações feitas pelos colegas evidenciam que o CADEM é deliberativo dentro da esfera do campus. Foi dada oportunidade para que outros membros pudessem contribuir. Não havendo mais manifestações foi feita votação para definir a posição da câmara. Feita a enquete o resultado foi: 15 votos favoráveis ao CADEM com caráter deliberativo, 02 votos contrários ao CADEM com caráter deliberativo, 02 abstenções. O texto ficou da seguinte forma: ... deliberativo no âmbito da unidade e consultivo no âmbito institucional. Prosseguindo o texto, foi definido que no artigo primeiro, o termo utilizado será políticas acadêmicas. Outro item a ser discutido foi o artigo 9º, e foi entendido que a convocação será enviada por e-mail. Fábio sugere que essa informação seja feita no artigo 7º pois trata da questão das reuniões e convocações. Sendo assim o artigo 9º foi retirado e não foi acrescentada nenhuma informação no artigo 7º. O artigo 10 foi retirado pois não é uma prática feita na instituição. Bruna contribuiu lembrando que todos os documentos são encaminhados antecipadamente aos membros. O artigo foi excluído. Passou-se para o artigo 11 que recebeu várias contribuições dos membros. Trata-se de reuniões abertas à participação da comunidade escolar, por intermédio de suas representações. Observa-se uma ambiguidade no texto. Os membros foram favoráveis a retirar o artigo 11. Foi transformado como artigo 11 o parágrafo único que ficou da seguinte forma: O CADEM poderá convidar técnicos ou especialistas nas matérias em discussão, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do IFSULDEMINAS, para participar da reunião, porém não exercerão o direito a voto. O próximo artigo foi o 13 que foi acrescido ... sendo revogada a Resolução Consup nº 034/2010, de 31 de março de 2010. Foi acrescido o artigo 15 – Ficam revogadas as disposições em contrário. Fábio pede para rever a questão da publicação da ata. Conforme parecer do procurador não há necessidade de publicar a ata, embora o regimento interno da instituição preveja sua publicação. Marcel lembra que as atas estão sendo feitas pelo Suap e têm caráter público, sendo possível o acesso quando solicitado. Bruna é a favor que a ata seja disponibilizada quando solicitada. O texto ficou da seguinte forma: Disponibilizar cópia da ata de cada reunião, quando for solicitado por membro da comunidade interna e externa. Foi acrescida a alínea a) A disponibilização da cópia da ata da reunião deverá atender às definições relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Marcel destaca o cuidado que devemos ter ao colocarmos os documentos no Suap como público. Márcia acredita que o estabelecimento institucional da LGPD definirá as práticas que temos. Foi solicitada permissão para que o texto seja revisado com os ajustes necessários, o que foi aprovado pelos membros. Márcia agradece a participação de todos. Ela lembra que de acordo com o ofício 05/2021 está previsto protocolo de alteração de PPCs no dia 31 de maio com reunião prevista para o dia 23 de junho. Marcel pergunta sobre o início dos trabalhos do GT das Diretrizes da EPT. Márcia informa que o pró-reitor já está organizando para definição da data que será em breve. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sabrina Amorim da Silveira**, ESTAGIARIO SIGEPE, em 17/07/2021 21:41:39.
- **Fabio de Assis Pinto**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 14/07/2021 17:30:48.
- **Francielli Barbara Pinto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2021 15:36:20.
- **Fabiana Lucio de Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2021 20:33:02.
- **Evane da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2021 11:11:27.
- **Mateus dos Santos**, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 05/07/2021 10:45:57.
- **Hugo Baldan Junior**, DIRETOR - DIRETOR - MUZ - DE-MUZ, em 05/07/2021 10:10:19.
- **Marcelo Rodrigo de Castro**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 05/07/2021 07:15:29.
- **Tone Vander Marcilio**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 05/07/2021 06:55:41.
- **Laressa Pereira Silva**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 04/07/2021 18:53:57.
- **Lilian Vanessa Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/07/2021 11:01:26.
- **Carlos Alberto Fonseca Jardim Vianna**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/07/2021 20:12:23.
- **Rejane Barbosa Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/07/2021 18:34:43.
- **Bruna Barbara Santos Bordini**, DIRETOR - CD4 - PAS - DDE, em 02/07/2021 18:29:08.
- **Anne Caroline Bastos Bueno**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/07/2021 18:05:21.
- **Luiz Gustavo de Mello**, DIRETOR - CD4 - CDM - DDE, em 02/07/2021 17:16:26.
- **Arthemisa Freitas Guimaraes Costa**, PEDAGOGO-AREA, em 02/07/2021 17:09:01.
- **Marcel Freire da Silva**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/07/2021 16:38:37.
- **Felippe Augusto Teixeira**, 201911030006 - Discente, em 02/07/2021 16:38:22.
- **Antonio do Nascimento Gomes**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/07/2021 16:22:52.
- **Fabio Machado Ruza**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/07/2021 16:20:51.
- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - CD4 - POA - DDE, em 02/07/2021 16:17:53.
- **Bruno Amarante Couto Rezende**, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE, em 02/07/2021 16:12:33.
- **Marcia Rodrigues Machado**, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DE, em 02/07/2021 16:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160820

Código de Autenticação: 653cb1581f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais